



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

*RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO  
JUNHO/2025*

**EXTREMA**

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

## ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS



**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

**[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)**



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

## I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

EXTREMA

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



## II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

### 1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População do município último censo 2022: 53.482 habitantes. (Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

**2. Período analisado:** de 01/06/2025 a 30/06/2025.

**3. Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

**4. Controlador interno:** Cleber Jose Couto

### 5. Ordenador da despesa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Rafael Silva de Souza Lima	Presidente da Câmara	01/01/2025 a 31/12/2026

### 6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

### 7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tamires Nunes da Silva Albertini	Diretor Geral	Desde 02/01/2025

### 8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado	Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

### 9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Carlos Ferreira de Lima Helder Machado Fracasso João Elias de Godoi Eduarda de Oliveira Souza Almeida Luiz Gustavo Martins Matheus Silva Rocha	Membros da Comissão	Comissão constituída pela Portaria 19/2025 de 10/01/2025

### 10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Bruna Aparecida Ferreira	Assessor Administrativo	Desde 12/02/2025



## 11. Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão	Presidente	Portaria 6/2025, art. 3º
Caroline de Souza Lima Paschoal	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Carlos Alberto Claudio	Membro	
André Westerstahl de Abreu	Suplente	
Fabiano dos Santos Couto		
Helder Machado Fracasso		
Iara Thereza Cunha Oliveira		

## 12. Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Pregoeiro	Portaria 6/2025, art. 1º e 2º
André Westerstahl de Abreu	Membros da Equipe de Apoio	
Fabiano dos Santos Couto		
Helder Machado Fracasso		
Iara Thereza Cunha Oliveira		
Carlos Alberto Claudio Jaqueline de Souza Machado	Suplente da equipe de apoio	

## 13. Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Agente de contratação	Portaria 6/2025 art. 4º

## 14. Gestor, fiscal e gerente de contratos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Tamara Martiniuk	Fiscal de contratos	Portarias 23/2025 e 29/2025
Tamara Martiniuk	Gestor de contratos	Portaria 30/2025
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de contratos	Portaria 31/2025

## 15. Licitações:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de licitações	Portaria 31/2025
Karina Vieira Bonaldo	Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade	Portaria 33/2025



## 16. Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2025	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2025	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2025	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2025 à 31/07/2025	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2025 à 01/02/2025	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	30/06/2025	Envio das informações relativas mês de <b>maio de 2025</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	30/06/2025	Envio das informações relativas mês de <b>maio de 2025</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de <b>junho de 2025</b> (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

### III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, e seguindo as atividades planejadas para o mês de junho/2025 no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI – 2025, para então, emitir o relatório de controle interno.

#### **a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)**

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de maio de 2025, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital

Os comprovantes de entrega de todas as transmissões mencionadas encontram-se devidamente arquivados, juntamente com os anexos a este relatório.

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
**camaraextrema.mg.gov.br**



## **b) Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Quadrimestre de 2025: Desempenho da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo**

A Câmara de Vereadores de Extrema - MG realizou a homologação do seu Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025. Este ato foi oficializado junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 28 de maio de 2025, conforme detalhado no Recibo de Declaração Homologada do SICONFI (código 05.RM.1W-4). A declaração foi assinada digitalmente pelo Titular do Poder Legislativo, Rafael Silva de Souza Lima, e pelo Contador Responsável, João Elias de Godoi.

A análise do RGF, apresentada nas páginas 93 e 94 do Diário Oficial Legislativo (Edição 1214, de 27/05/2025), demonstra a conformidade do Poder Legislativo com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

- **Despesa Total com Pessoal (DTP):** A despesa bruta com pessoal liquidada pela Câmara nos últimos 12 meses, encerrados no 1º quadrimestre de 2025, totalizou **R\$ 11.970.348,46** (*Diário Oficial Leg edição 1214 ver pg 92 a 99, Página 93*).
- **Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL Ajustada):** O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada do Município, base para o cálculo dos limites, foi de **R\$ 675.132.045,58** (*Diário Oficial Leg edição 1214 ver pg 92 a 99, Página 94*). Este valor já considera as deduções de transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (R\$ 660.000,00) e à remuneração de agentes comunitários de saúde e endemias (R\$ 4.025.416,00).
- **Percentual da DTP sobre a RCL Ajustada:** A Despesa Total com Pessoal da Câmara representou **1,77%** da Receita Corrente Líquida Ajustada (*Diário Oficial Leg edição 1214 ver pg 92 a 99, Página 94*).

### **Comparativo com os Limites Legais da LRF (Lei Complementar nº 101/2000):**

Os limites para a despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal são definidos pela LRF da seguinte forma:

<b>Tipo de Limite</b>	<b>Base Legal (LRF)</b>	<b>Percentual Máximo sobre a RCL Ajustada</b>	<b>Valor Correspondente (R\$)</b>	<b>Situação da Câmara</b>
Limite Máximo	Art. 20, III, "a"	6,00%	40.507.571,38	1,77% (abaixo do limite)
Limite Prudencial	Art. 22, Parágrafo Único	5,70%	38.482.192,81	1,77% (abaixo do limite)



Tipo de Limite	Base Legal (LRF)	Percentual Máximo sobre a RCL Ajustada	Valor Correspondente (R\$)	Situação da Câmara
Limite de Alerta	Art. 59, §1º, II	5,40%	36.456.814,24	1,77% (abaixo do limite)

*"DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) 11.970.348,46 (1,77% sobre a RCL Ajustada)" "LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 40.507.571,38 (6,00%)" "LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 38.482.192,81 (5,70%)" "LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 36.456.814,24 (5,40%)" Diário Oficial Leg edição 1214 ver pg 92 a 99, Página 94*

As páginas 95 a 98 do Diário Oficial detalham as tabelas para a "Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal", conforme o Art. 15 da LC 178/2021. No entanto, o preenchimento dessas tabelas com valores zerados ou negativos para "Excedente" (*Diário Oficial Leg edição 1214 ver pg 92 a 99, Páginas 95 e 96*) indica que a Câmara não ultrapassou os limites de despesa com pessoal em 2021 ou no período atual, não sendo necessária a aplicação de um plano de recondução ou redutor.

A Câmara Municipal de Extrema - MG demonstra uma gestão fiscal prudente e em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à despesa com pessoal. O percentual atual de 1,77% sobre a RCL Ajustada está significativamente abaixo de todos os limites legais (alerta, prudencial e máximo), o que confere solidez fiscal e evita a necessidade de medidas corretivas previstas na LRF. Este cenário reflete o compromisso com a legalidade e a boa governança na administração dos recursos públicos.

### **c) Materialização e Operacionalização da Ouvidoria no Poder Legislativo em Resposta às Diretrizes Legais e ao TCEMG**

O mês de junho de 2025 consolidou a efetivação da Ouvidoria na Câmara Municipal de Extrema, demonstrando uma resposta proativa e aderente às determinações da Lei Federal nº 13.460/2017 e às recentes comunicações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). Este período viu a transição da fase de planejamento e normatização para a operacionalização concreta do canal.

#### **Contexto da Solicitação do TCEMG e Resposta Inicial:**

A ação teve origem no Ofício nº 13/2025/OUV/TCEMG (9 de maio de 2025), que solicitou informações sobre a regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais. O e-mail de lembrete do TCEMG, enviado em 28 de maio de 2025, reiterou a urgência no preenchimento do questionário, com prazo final em **6 de junho de 2025**, enfatizando a importância dos dados para o planejamento de ações de apoio às ouvidorias.



A resposta da Câmara ao questionário ("Resposta questionário Ouvidoria – encaminhada por e-mail pelo setor jurídico da Casa") refletiu a situação anterior à Portaria, indicando que:

- A Ouvidoria não estava formalmente instituída nem utilizava um sistema informatizado dedicado (*Resposta questionário Ouvidoria, Páginas 2 e 4*).
- Não havia ouvidor designado ou estrutura física/de pessoal própria para a função (*Resposta questionário Ouvidoria, Páginas 5 e 7*).
- Apesar disso, já existia um canal "Parcial" de "Fale Conosco" e canais de acesso à informação (Fale Conosco e Presencial) (*Resposta questionário Ouvidoria, Páginas 9 e 18*).

### **Criação Formal e Normatização: Portaria nº 80/2025:**

Em 12 de junho de 2025, a Câmara Municipal de Extrema publicou a **Portaria nº 80/2025**, que regulamenta o art. 17 da Lei Federal nº 13.460/2017 e formaliza a **criação da Ouvidoria do Legislativo Municipal**. Esta Portaria estabeleceu os objetivos, competências, e, crucialmente, a **vinculação administrativa da Ouvidoria ao Controle Interno da Casa Legislativa**, assegurando autonomia, imparcialidade e alinhamento com as diretrizes de governança (*Portaria-80-2025, Art. 5º e 6º*). Além disso, instituiu uma Comissão Intersetorial, com participação da **Controladoria Interna**, para estudos de implantação de meios tecnológicos e a otimização dos fluxos de trabalho (*Portaria-80-2025, Art. 12*).

### **Operacionalização e Disponibilização Pública: A Página da Ouvidoria (<https://camaraextrema.mg.gov.br/ouvidoria/>):**

A análise da página da Ouvidoria no site oficial da Câmara (<https://camaraextrema.mg.gov.br/ouvidoria/>) demonstra a **plena operacionalização** do serviço, concretizando as diretrizes da Portaria nº 80/2025 e superando as deficiências apontadas no questionário inicial do TCEMG.

### **Principais Evidências da Operacionalização:**

- **Canal Único e Dedicado:** A página serve como um ponto centralizado para a Ouvidoria, diferente do "Fale Conosco" genérico anteriormente reportado.
- **Múltiplos Canais de Manifestação:** São disponibilizados diversos meios para o cidadão exercer seus direitos:
  - **Formulário Online:** Um sistema eletrônico direto na página permite o registro de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de informação, o que representa um avanço significativo em relação à ausência de sistema informatizado mencionada no questionário.
  - **E-mail Institucional Dedicado:** A página informa um endereço de e-mail específico para a Ouvidoria (e.g., [ouvidoria@camaraextrema.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraextrema.mg.gov.br)), confirmando a criação de um canal que anteriormente não existia.
  - **Telefone:** Um número de telefone direto para a Ouvidoria é disponibilizado.
  - **Atendimento Presencial:** Informações sobre o local e horário para atendimento pessoal são fornecidas.



- **Base Legal Explícita:** A página faz referência clara à Lei nº 13.460/2017, consolidando o compromisso com a legislação.
- **Prazo de Resposta:** A informação sobre o prazo de 30 dias para resposta ao manifestante, prorrogável por igual período, está alinhada ao Art. 16 da Lei Federal nº 13.460/2017.
- **Acompanhamento de Manifestações:** A presença de um formulário online geralmente implica a geração de um número de protocolo, o que é um avanço na capacidade de acompanhamento das demandas, aspecto que havia sido assinalado como "Não" no questionário.
- **Anonimato e Confidencialidade:** A página reforça a possibilidade de anonimato ou a garantia de sigilo da fonte em denúncias, conforme previsto na Portaria.

A rápida evolução da situação da Ouvidoria, desde o diagnóstico de ausência até a criação formal e a plena operacionalização do canal digital em junho de 2025, demonstra a capacidade de resposta e adaptação do Poder Legislativo. O fato de a Ouvidoria estar agora ativa em um canal próprio e com múltiplos meios de contato, utilizando inclusive um formulário online, reflete um avanço substancial e a superação das limitações orçamentárias e estruturais anteriormente apontadas.

Para o Controle Interno, esta fase de operacionalização é vital. A vinculação administrativa e a participação na Comissão Intersetorial reforçam a responsabilidade do Controle em:

- **Monitorar o funcionamento** efetivo da Ouvidoria, garantindo a conformidade com a Portaria nº 80/2025 e a Lei nº 13.460/2017.
- **Acompanhar a performance** da Ouvidoria, especialmente em relação aos prazos de resposta e à qualidade do atendimento, buscando a definição de indicadores de desempenho.
- **Apoiar a Comissão Intersetorial** na avaliação de soluções tecnológicas e na otimização dos fluxos internos para assegurar a eficiência e eficácia do serviço.
- **Coordenar a resposta final ao TCEMG**, utilizando as informações atuais sobre a Ouvidoria operacionalizada para demonstrar o pleno cumprimento das determinações legais.

#### **d) Necessidade de Regularização da Declaração de Imposto de Renda por Agentes Públicos e Ação do Setor de Recursos Humanos**

Em 30 de junho de 2025, o Controle Interno e a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Extrema foram formalmente notificados pelo Setor de Recursos Humanos (Memorando 21/2025 - RH) sobre a não entrega da declaração de imposto de renda por dezesseis (16) agentes públicos. Este fato é de grande relevância para a probidade e conformidade na gestão pública.

#### **Base Legal e Obrigatoriedade:**

Conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e expressamente determinado pela **Lei nº 14.230/2021** (que alterou a Lei de Improbidade Administrativa), agentes públicos são legalmente obrigados a apresentar anualmente suas declarações de bens e evolução patrimonial.



- O **Art. 13 da Lei nº 14.230/2021** estabelece que a posse e o exercício de cargo, mandato, emprego ou função pública estão condicionados à apresentação da declaração de imposto de renda, que deve ser arquivada no serviço de pessoal competente.
- O **§ 2º do Art. 13** reforça que esta declaração de bens deve ser atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o cargo.
- O **§ 3º do Art. 13** prevê a penalidade de **demissão**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, para o agente público que se recusar a prestar a declaração dentro do prazo determinado ou que apresentar declaração falsa.

*"É dever dos servidores, anualmente, disponibilizarem informações sobre seus bens e evolução patrimonial (art. 13, § 2º, da Lei n 14.230/2021), in verbis: Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza [...] § 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa." ofício rh cópia IR, Memorando 21/2025 - RH, Página 1*

#### **Ações Tomadas pelo Setor de Recursos Humanos:**

O Setor de Recursos Humanos identificou os seguintes dezesseis agentes públicos que não haviam entregado a referida declaração até a data do memorando:

- Ana Paula Prado De Souza (Assessor Parlamentar)
- Antonio Matheus Jesus Campos (Assessor Parlamentar)
- Camila Siqueira Silva Faria (Assessor Parlamentar)
- Denis Vieira Lemes (Assessor Parlamentar)
- Ed Carlos Caetano Dos Santos (Vereador)
- Ellen Cristina De Toledo (Assessor Legislativo)
- Joaquim Lipi Pina De Freitas (Assessor de Imprensa)
- Marcio Jose Vieira (Vereador)
- Mauro Miloni (Guarda Patrimonial)
- Odirlei João De Moraes (Vereador)
- Pandora Aparecida Da Silva (Auxiliar Administrativo N1)
- Pericle Mazzi Filho (Vice-Presidente da Câmara)
- Renato Priolo Junior (Assessor Parlamentar)
- Samuel Marques Moraes (Servente N1)
- Ubiratan Passos Muniz (Vereador)
- Wilton De Alcantara Henriques (Vereador)

Em 04 de junho de 2025, o RH emitiu memorandos individuais (ex: Memorando 19-B/2025 - RH, 19-E/2025 - RH, etc.) para cada um desses agentes, solicitando a entrega da declaração de



imposto de renda e proventos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com prazo de **15 dias** para que a documentação fosse apresentada ao RH da Câmara para arquivamento.

*"Diante do exposto, solicitamos que seja entregue ao setor de RH dentro de 15 dias declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente." ofício rh cópia IR, Memorandos individuais, e.g., Página 3 (para Ana Paula Prado De Souza)*

## **e) Investigação Interna sobre Possível Acúmulo Irregular de Cargos Públicos por Assessor Parlamentar**

No início de junho de 2025, a Câmara Municipal de Extrema recebeu uma notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) no âmbito do 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal. Esta notificação alertava sobre indícios de irregularidades apuradas na folha de pagamento de janeiro/2025, especificamente relacionadas a possível acúmulo indevido de cargos públicos.

### **Origem da Investigação e Alerta do TCEMG:**

A notificação do TCEMG, datada de 30 de maio de 2025, foi encaminhada ao e-mail institucional da Câmara e informava a identificação de "indícios de irregularidades relacionados ao órgão/entidade" na folha de pagamento de janeiro/2025. O Tribunal concedeu à entidade um prazo de **três meses (até 29/08/2025)** para verificar a procedência dos indícios e adotar as medidas corretivas pertinentes, esclarecendo que, neste momento, não haveria necessidade de resposta direta ao e-mail, pois as eventuais ações corretivas seriam identificadas e monitoradas posteriormente.

### **Ação Proativa da Câmara Municipal e Identificação Interna:**

Diante do alerta do TCEMG, a Câmara Municipal de Extrema, por meio de análise preliminar conjunta com o Controle Interno, identificou um apontamento específico. Trata-se da eventual acumulação de dois cargos públicos de professor por parte do Senhor **Orley Oliveira Rodrigues**, que atualmente exerce a função de Assessor Parlamentar nesta Casa Legislativa.

### **Base Legal para a Acumulação de Cargos e a Investigação:**

A Constituição Federal de 1988, em seu **Artigo 37, Incisos XVI e XVII**, estabelece a regra geral da vedação ao acúmulo de cargos públicos, excetuando, entre outros, o acúmulo de dois cargos de professor, ou de um cargo de professor com outro técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários.

- **Art. 37, XVI:** "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
**camaraextrema.mg.gov.br**



a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

- **Art. 37, XVII:** "a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;"

A investigação visou verificar se a acumulação, mesmo que em tese permitia pela natureza dos cargos (dois de professor e um de Assessor Parlamentar, que pode ser interpretado como técnico/científico dependendo da natureza das atribuições, ou se um dos de professor se acumularia com o de Assessor, dentro das possibilidades), cumpre o requisito essencial de **compatibilidade de horários**, conforme a Constituição.

### **Ações Adotadas pela Câmara:**

Em 04 de junho de 2025, a Câmara Municipal de Extrema, por meio da **Comunicação Interna CI-DIR/JUR nº. 001/2025**, solicitou formalmente ao Senhor Orley Oliveira Rodrigues que apresentasse, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da comunicação, esclarecimentos formais sobre a situação, acompanhados da seguinte documentação comprobatória:

- Cópias dos contratos ou atos administrativos referentes aos vínculos funcionais.
- Horários de trabalho e local de exercício de cada cargo.
- Declarações ou certidões expedidas pelos órgãos empregadores, informando a compatibilidade de horários, se for o caso.
- Documentação que indique, de forma clara, eventual encerramento do(s) vínculo(s) existente(s).

### **f) Processo de Restituição de Valores Indevidamente Creditados a Agente Pública**

Durante o mês de junho de 2025, o Controle Interno acompanhou a regularização de uma situação de pagamento indevido, garantindo a restituição de recursos à Câmara Municipal de Extrema.

### **Identificação do Pagamento Indevido:**

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Extrema identificou que, por um equívoco administrativo, foi realizado o depósito indevido de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** na conta bancária da Senhora **Fabiana Maria de Araujo Paulino**, Assessora Parlamentar, no mês de maio de 2025. Esse valor não correspondia a nenhuma verba devida à servidora a qualquer título.

### **Fundamentação Legal para a Restituição:**

O recebimento de valores não devidos configura um enriquecimento sem causa e impõe o dever de restituição. A Câmara embasou a notificação para restituição nos seguintes dispositivos legais:



- **Art. 876 do Código Civil:** "Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir, obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição." Este artigo estabelece a obrigação legal de restituir valores recebidos indevidamente.
- **Lei Municipal nº 789/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos):** Complementa as disposições sobre direitos e deveres dos servidores públicos, incluindo aspectos de responsabilidade e restituição.

### **Processo de Notificação e Proposta de Parcelamento:**

Em 05 de junho de 2025, a Câmara Municipal de Extrema, por meio da Comunicação Interna **CI-DIR/JUR nº 002/2025 – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, formalizou a intimação à Senhora Fabiana Maria de Araujo Paulino. Foi concedido o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** para a restituição integral do valor (R\$ 2.800,00) via depósito ou transferência, ou, alternativamente, para apresentar uma proposta formal de parcelamento em até, no máximo, **2 (duas) parcelas**, sujeita à análise e aprovação da Diretoria.

A Câmara sugeriu, desde logo, uma forma de parcelamento para facilitar a restituição:

- **50% (R\$ 1.400,00)** a ser descontado no adiantamento salarial de junho (previsto para 18/06).
- **50% (R\$ 1.400,00)** a ser descontado no adiantamento do 13º salário (previsto para 23/06).

### **Aceite da Servidora e Instrução ao RH:**

A Senhora Fabiana Maria de Araujo Paulino respondeu à notificação na mesma data, 05 de junho de 2025, por e-mail, **concordando com o desconto em duas parcelas** conforme sugerido pela administração.

Após o aceite, em 06 de junho de 2025, a diretoria da Câmara encaminhou um e-mail ao RH, contabilidade e financeiro da Câmara, com cópia para outros setores relevantes, solicitando que o desconto em folha fosse realizado conforme os termos acordados.

### **g) Análise do Projeto de Lei de Reajuste de Diárias, Cálculo de Impacto e a Lei Aprovada com Alterações**

O mês de junho de 2025 foi um período ativo na discussão e formalização da atualização dos valores das diárias de viagem na Câmara Municipal de Extrema. O processo envolveu a elaboração de um Projeto de Lei, a avaliação de seu impacto orçamentário e a posterior sanção de uma lei com valores ajustados, demandando atenção do Controle Interno.

### **Projeto de Lei Ordinária nº 4293/2025: A Proposta Inicial**

Em 12 de junho de 2025, foi apresentado o **Projeto de Lei Ordinária nº 4293/2025**, de autoria da Mesa Diretora. Este projeto propunha uma alteração no Anexo I da Lei Municipal nº



2.241/2006, estabelecendo novos valores para as diárias com base na Unidade Fiscal de Extrema (UFEX), sem distinção entre beneficiários (vereadores e servidores). A proposta visava atualizar os valores defasados, garantir equidade e utilizar a UFEX para flexibilidade e atualização automática.

Os valores propostos no Projeto de Lei nº 4293/2025 eram:

- **Capitais:** 325 UFEX
- **Demais cidades:** 225 UFEX

## **Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (Baseado na Proposta Inicial)**

O **Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro**, elaborado pelo Controlador Interno em 11 de junho de 2025 (anterior, portanto, à data formal de apresentação do PL 4293/2025, indicando que foi feito sobre uma minuta), teve como base os valores propostos naquele Projeto de Lei inicial. Este relatório atendeu às exigências da **Constituição Federal (Art. 169)** e da **Lei Complementar nº 101/00 (Artigos 16 e 17)** para despesas de caráter continuado.

A metodologia considerou a média de diárias dos últimos 29 meses e estimativas de inflação para 2026 e 2027. A Declaração do Ordenador de Despesa confirmou a ciência do impacto e a compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, informando as seguintes dotações para diárias:

- **R\$ 164.695,00** para servidores.
- **R\$ 157.885,00** para vereadores.
- **Total disponível: R\$ 322.580,00.**

Foi ressaltado que a efetivação dos gastos depende de critérios de requisição, interesse público, oportunidade e conveniência, e que o reforço orçamentário seria providenciado se necessário.

## **Lei nº 5.262/2025: A Legislação Aprovada com Valores Modificados**

Posteriormente, em 16 de julho de 2025, a **Lei nº 5.262** foi sancionada pelo Vice-Prefeito em Exercício. Esta lei, embora com o mesmo objetivo de atualização das diárias, apresentou uma **estrutura e valores distintos** em comparação com o Projeto de Lei nº 4293/2025 original, introduzindo uma diferenciação nos valores entre Vereadores e Servidores.

Considerando o valor da UFEX para 2025 fixado em **R\$ 4,05** (Decreto nº 4.748/2024), a Lei nº 5.262/2025 estabeleceu os seguintes valores:



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Beneficiários	Destino	Valor no PL 4293/2025 (UFEX)	Valor na Lei nº 5.262/2025 (UFEX)	Valor Aprovado (em R\$ - UFEX 2025)	Diferença de UFEX (Lei - PL)
Vereadores	Capitais	325 UFEX	300 UFEX	R\$ 1.215,00	-25 UFEX
	Demais cidades	225 UFEX	250 UFEX	R\$ 1.012,50	+25 UFEX
Servidores	Capitais	325 UFEX	225 UFEX	R\$ 911,25	-100 UFEX
	Demais cidades	225 UFEX	175 UFEX	R\$ 708,75	-50 UFEX

## Implicações para o Controle Interno e Próximos Passos:

A divergência nos valores entre o Projeto de Lei que serviu de base para o cálculo de impacto inicial e a Lei nº 5.262/2025, de fato, é notável. Contudo, uma análise qualitativa das alterações revela que, **no seu conjunto, os valores aprovados na Lei nº 5.262/2025 resultam em um impacto potencial de despesa que é igual ou, na maioria dos casos, menor do que o previsto na proposta inicial.** A única exceção de aumento de valor (Vereadores - Demais cidades) é compensada por reduções significativas em outras categorias.

Dessa forma, entende-se que o cálculo de impacto orçamentário e financeiro realizado anteriormente, que confirmava a viabilidade da proposta inicial dentro das dotações orçamentárias existentes, **mantém-se válido em sua conclusão geral.** Caso um novo cálculo fosse realizado com base nos valores da lei aprovada, a conclusão sobre a capacidade de continuidade do processo seria a mesma, ou até mais favorável, em termos de impacto orçamentário global.

-----//-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



## 1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em <b>2024</b>
	R\$572.787.013,74
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%   R\$40.095.090,96
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até <b>junho/2025</b>	R\$14.504.172,84
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$30.396.000,00
Diferença a maior	R\$15.891.827,16

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2024, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

### 1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários (despesa empenhada).

Quadro 02

Orçamento Executado - Até junho 2025		Análise Vertical
<b>Investimentos</b>	<b>213.664,80</b>	<b>1,47%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	213.664,80	1,47%
<b>Pessoal</b>	<b>6.127.418,45</b>	<b>42,25%</b>
Contratação por Tempo Determinado	68.936,70	0,48%
Efetivos e Comissionados	4.214.594,13	29,06%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	267.478,68	1,84%
Horas Extras	33.648,03	0,23%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	532.088,91	3,67%
Subsídios Vereadores	894.400,00	6,17%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	116.272,00	0,80%
<b>Custeio</b>	<b>8.163.089,59</b>	<b>56,28%</b>
Diárias - Civil - Funcionários	221.405,00	1,53%
Auxílio-Alimentação	1.918.608,00	13,23%
Auxílio Transporte	5.746,66	0,04%
Diárias - Civil - Vereadores	129.115,00	0,89%
Material de Consumo	845.089,53	5,83%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	601.946,56	4,15%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.787.731,92	26,11%
Obrigações Tributárias e Contributivas	952,74	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	465.850,00	3,21%
Despesas de exercícios anteriores	4.589,36	0,03%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	182.054,82	1,26%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>14.504.172,84</b>	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$14.504.172,84 até o mês junho de 2025. A relação do gasto por grupo foi de: 42,25% para o grupo de pessoal; 56,28% para o grupo custeio e 1,47% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias empenhadas no período de referência.

## 1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

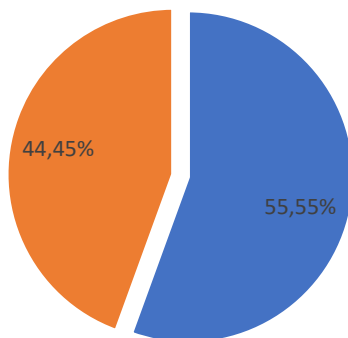
Orçamento Executado - Até junho 2025		Análise Vertical
<b>Obrigatórias</b>	<b>8.057.315,21</b>	<b>55,55%</b>
Contratação por Tempo Determinado	68.936,70	0,48%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	4.214.594,13	29,06%
Obrigações Patronais	267.478,68	1,84%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.648,03	0,23%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais - Prevextrema	532.088,91	3,67%
Outras desp. Pessoal Contratos Terceirização	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	1.785.608,00	12,31%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (vereadores)	894.400,00	6,17%
Obrigações Patronais	116.272,00	0,80%
Auxílio Alimentação	133.000,00	0,92%
Obrigações Tributárias e Contributivas	952,74	0,01%
Auxílio Transporte	5.746,66	0,04%
Despesas de exercícios anteriores	4.589,36	0,03%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
<b>Discricionárias</b>	<b>6.446.857,63</b>	<b>44,45%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	213.664,80	1,47%
Diárias - Civil Funcionários	221.405,00	1,53%
Diárias - Civil Vereadores	129.115,00	0,89%
Material de Consumo	845.089,53	5,83%
Material Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de consultoria	-	0,00%
Outros Serviços. Terceiros Pessoas Físicas	601.946,56	4,15%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	3.787.731,92	26,11%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	182.054,82	1,26%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	465.850,00	3,21%
<b>Total</b>	<b>14.504.172,84</b>	

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



## Composição da Despesa até 06/2025



■ Obrigatórias ■ Discricionárias

## 2. Créditos adicionais

Houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de junho/2025.

O valor da suplementação foi de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pelo Decreto n.º 4.929 de 04/06/2025, combinado com a Lei Municipal n.º 5.131 de 17/12/2024 (LOA) e alterações.

Quadro 04

## Controle Limites de Suplementação

Limite LOA (Lei 5.140/2025)				Leis de Credito Suplementar (Acumulado no Ano)		Total Suplementações Realizadas	
Permitido		Utilizado		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%				
9.118.800,00	30,00	5.023.000,00	16,53	-	-	5.023.000,00	16,53

OBS: O percentual apresentado é em relação ao valor total do Orçamento autorizado no ano R\$30.396.000,00.

## 3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de junho/2025, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de junho/2025, assim processou-se:

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 05

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS			
BALANCETE FINANCEIRO			
BALANÇO - JUNHO DE 2025 - Pagamento			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	-	DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)	<b>9.823.001,98</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	<b>15.198.000,00</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.823.001,98
REPASSÉ RECEBIDO	15.198.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	9.823.001,98
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	<b>9.088.781,71</b>
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	REPASSÉ CONCEDIDO - CM	9.088.781,71
Desbloqueios de Valores em Caixa	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	<b>1.727.194,53</b>	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	Bloqueios de Valores em Caixa	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	<b>2.354.985,00</b>
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.727.194,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	53.302,81
PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	29.700,49	RP PROCESSADOS PAGOS	423.813,50
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	101,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.877.868,69
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.412,51	PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	29.700,49
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	38,10	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	119,40
CEF C/RETENCAO	149.817,10	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.223,30
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	185.347,61	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	38,85
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	7.674,82	CEF C/RETENCAO	147.467,05
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	382.590,57	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	236.908,85
Desconto plano Odonto	32,40	TAXAS DE CONCURSO	56.727,36
ISS C/ RETENCAO	2.290,08	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	9.008,53
INSS - SERVIDORES	272.571,21	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	90.289,13
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	14.673,54	Desconto plano Odonto	43,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	658.272,71	ISS C/ RETENCAO	4.028,78
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.671,69	INSS - SERVIDORES	311.560,30
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	20.506,73
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	<b>10.137.357,35</b>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	949.818,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.137.357,35	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.427,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.137.357,35	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-
		SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	<b>5.795.783,19</b>
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.795.783,19
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.795.783,19
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	<b>27.062.551,88</b>	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	<b>27.062.551,88</b>

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse do duodécimo destinado ao Poder Legislativo, referente ao mês de junho de 2025, foi efetuado no valor total de **R\$ 2.533.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil reais)**. Este valor foi integralmente creditado na conta 200-5 da Câmara Municipal de Extrema na Caixa Econômica Federal no dia **18/06/2025**. Para este período, não houve aplicação de compensações de saldo remanescente, resultando no repasse integral via TED.
- A contabilização da entrada dos recursos seguiu o Regime de Caixa, enquanto as despesas continuaram a ser registradas pelo Regime de Competência. Adicionalmente, as conciliações bancárias referentes ao período foram elaboradas e, quando necessário, as retenções de Imposto de Renda cabíveis foram realizadas.

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
**camaraextrema.mg.gov.br**



## 3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 06 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 06

Despesas Pagas - Até junho 2025		Análise Vertical
<b>Investimentos</b>	<b>76.828,00</b>	<b>0,78%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	76.828,00	0,78%
<b>Pessoal</b>	<b>6.105.233,25</b>	<b>62,15%</b>
Contratação por Tempo Determinado	68.936,70	0,70%
Efetivos e Comissionados	4.214.594,13	42,91%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	266.189,20	2,71%
Horas Extras	33.648,03	0,34%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevestrema)	511.193,19	5,20%
Subsídios Vereadores	894.400,00	9,11%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	116.272,00	1,18%
<b>Custeio</b>	<b>3.640.940,73</b>	<b>37,07%</b>
Diárias - Civil - Funcionários	215.805,00	2,20%
Auxílio-Alimentação	726.458,76	7,40%
Auxílio Transporte	5.746,66	0,06%
Diárias - Civil - Vereadores	127.015,00	1,29%
Material de Consumo	240.128,11	2,44%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	303.820,57	3,09%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.658.729,78	16,89%
Obrigações Tributárias e Contributivas	821,14	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	280.725,80	2,86%
Despesas de exercícios anteriores	4.589,36	0,05%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	77.100,55	0,78%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>9.823.001,98</b>	

Na leitura do quadro 06, temos: As saídas de caixa acumulam R\$9.823.001,98 até o final do mês de junho de 2025, o grupo pessoal representou 62,15%, custeio representou 37,07% e o grupo investimento 0,78% dos pagamentos até o período mencionado.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02, 03 e 06 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total

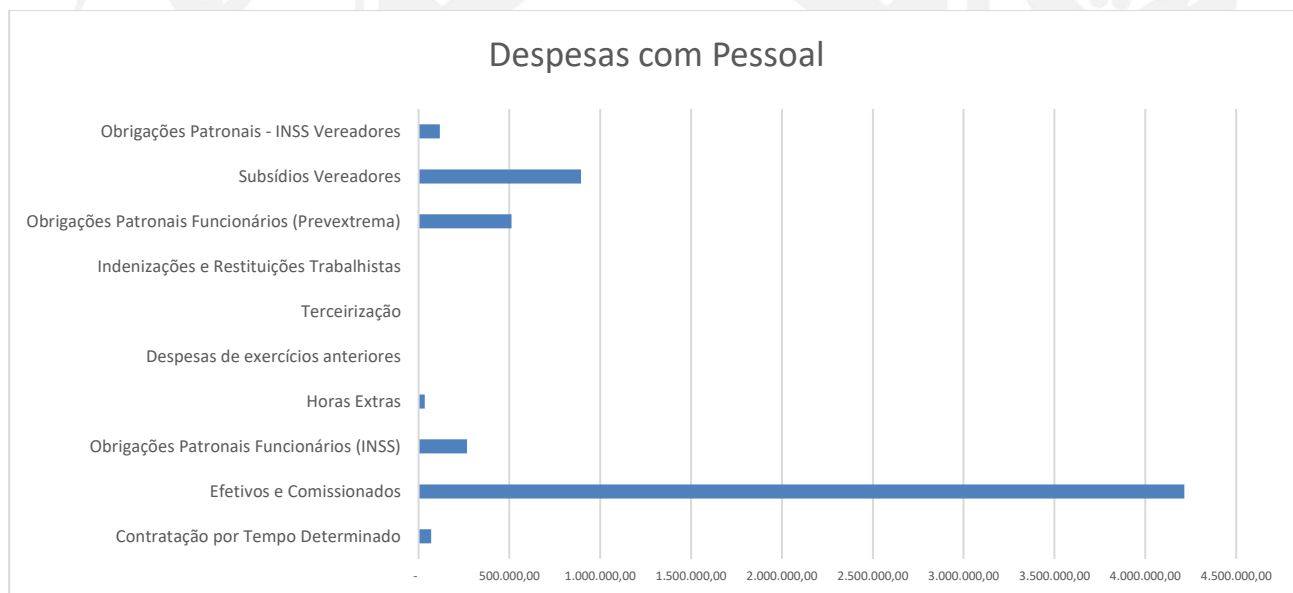
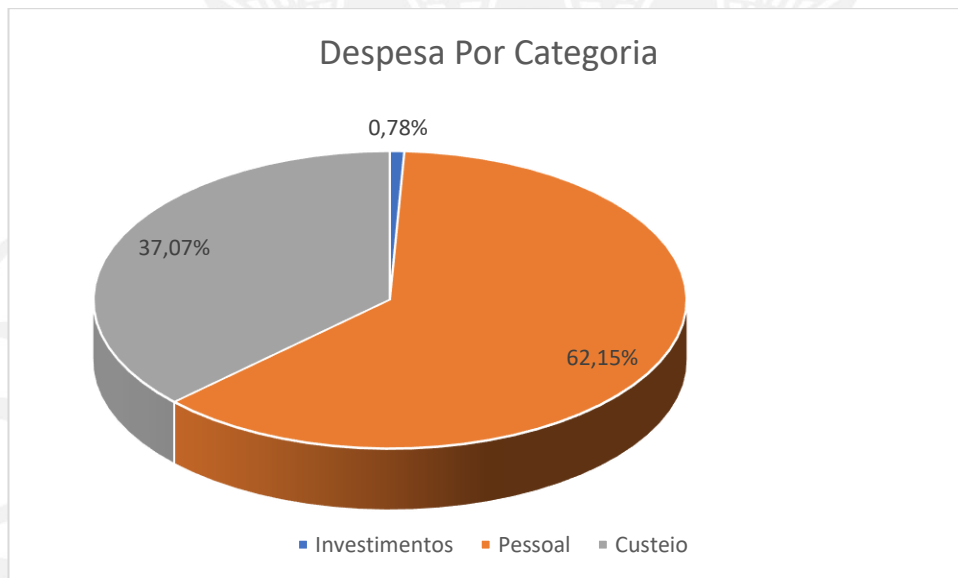


# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto no período apresentado. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:



**(35) 3435.2623**

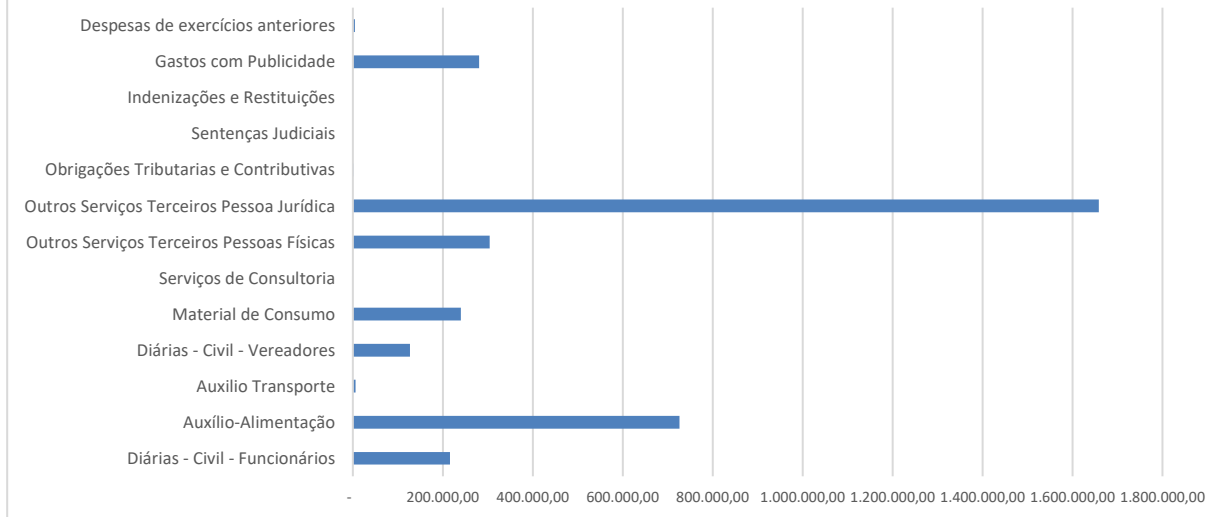
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

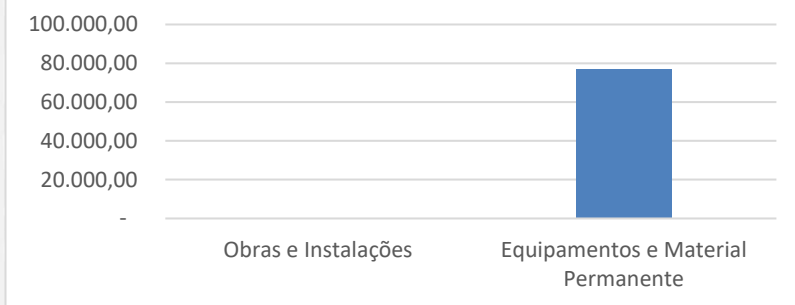
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



## Despesa de Custeio



## Investimento



## 4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 07

### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ JUNHO/2025

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	423.813,50	10.472.441,21	10.723.931,79	172.322,92
Restos a pagar não processados	53.302,81	-	53.302,81	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	571.459,33	1.727.194,53	1.877.868,69	420.785,17
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>1.048.575,64</b>	<b>12.199.635,74</b>	<b>12.655.103,29</b>	<b>593.108,09</b>

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



## 5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 08

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE JULHO/2024 a JUNHO/2025	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$695.142.775,50
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$12.667.884,25
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,82%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 09

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
Jul/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
ago/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
set/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%
out/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
nov/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,66%
dez/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
jan/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
fev/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%
mar/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
abr/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%
mai/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,80%
jun/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%

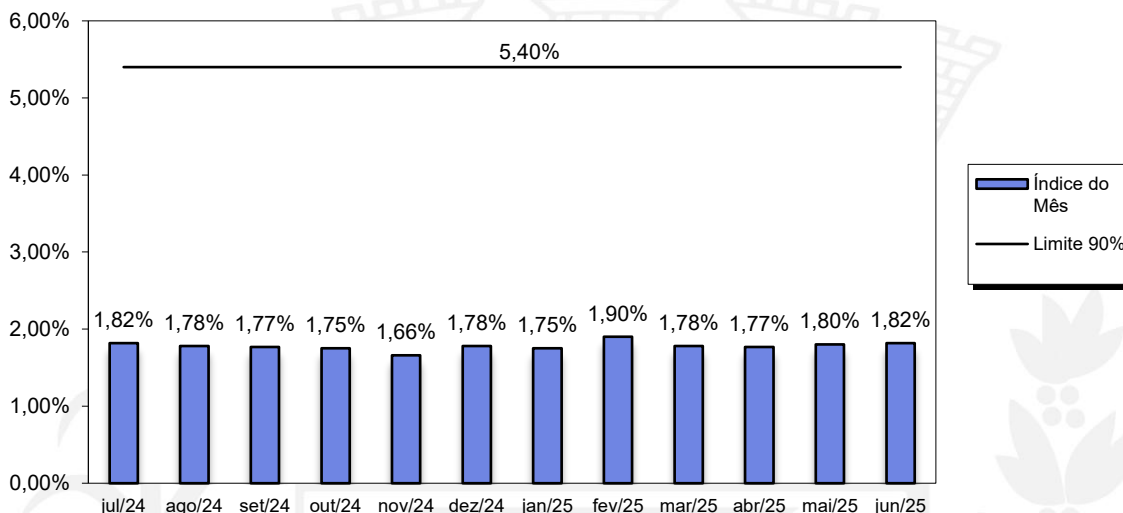
EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



## Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



### 5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 10

#### LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE JULHO/2024 a JUNHO/2025

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$28.818.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$10.778.550,18
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)	37,40%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 11

Referência	Índice Máximo	Índice Atingido	Valor Folha (excluindo os encargos)	Valor da Receita em R\$
Ago/23 a Jul/2024	70,00%	50,96%	8.794.436,95	17.258.707,77
Set/23 a Ago/2024	70,00%	50,00%	8.699.225,39	17.398.707,77
Out/23 a Set/2024	70,00%	49,62%	8.702.476,78	17.538.707,77
Nov/23 a Out/2024	70,00%	49,51%	8.752.715,36	17.678.707,77
Dez/23 a Nov/2024	70,00%	47,36%	8.439.285,42	17.818.707,77
Jan/24 a Dez/2024	70,00%	51,86%	9.312.957,70	17.958.707,77

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)

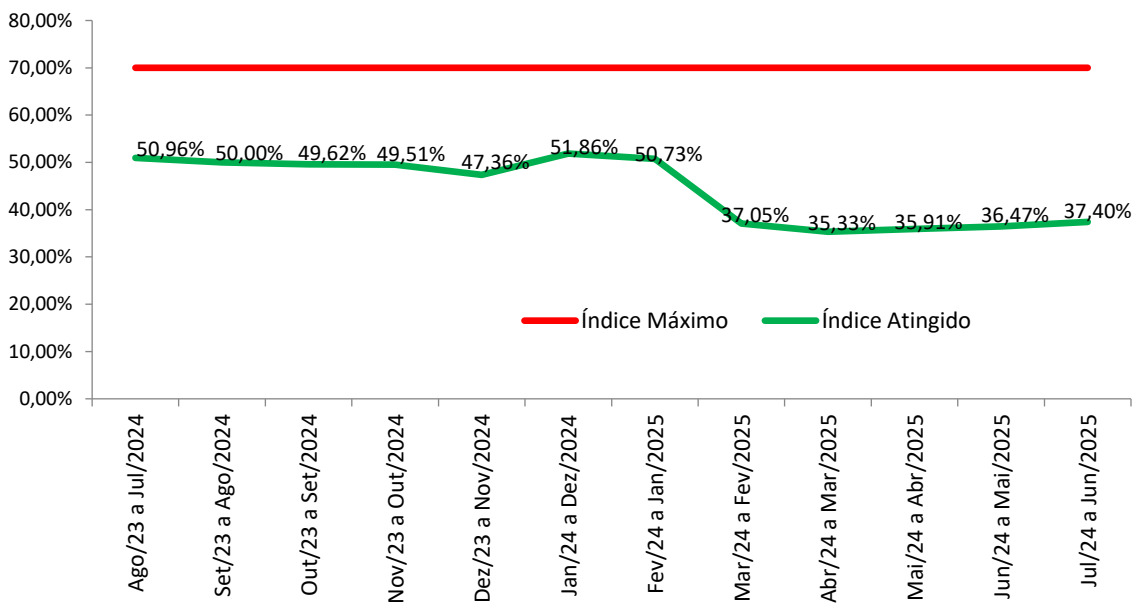


# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Fev/24 a Jan/2025	70,00%	50,73%	9.301.790,49	18.335.312,87
Mar/24 a Fev/2025	70,00%	37,05%	10.288.319,62	27.766.000,00
Abr/24 a Mar/2025	70,00%	35,33%	9.902.453,37	28.029.000,00
Mai/24 a Abr/2025	70,00%	35,91%	10.158.449,70	28.292.000,00
Jun/24 a Mai/2025	70,00%	36,47%	10.414.174,69	28.555.000,00
Jul/24 a Jun/2025	70,00%	37,40%	10.778.550,18	28.818.000,00

### Comparativo Gastos com Pessoal Limite 70%



**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



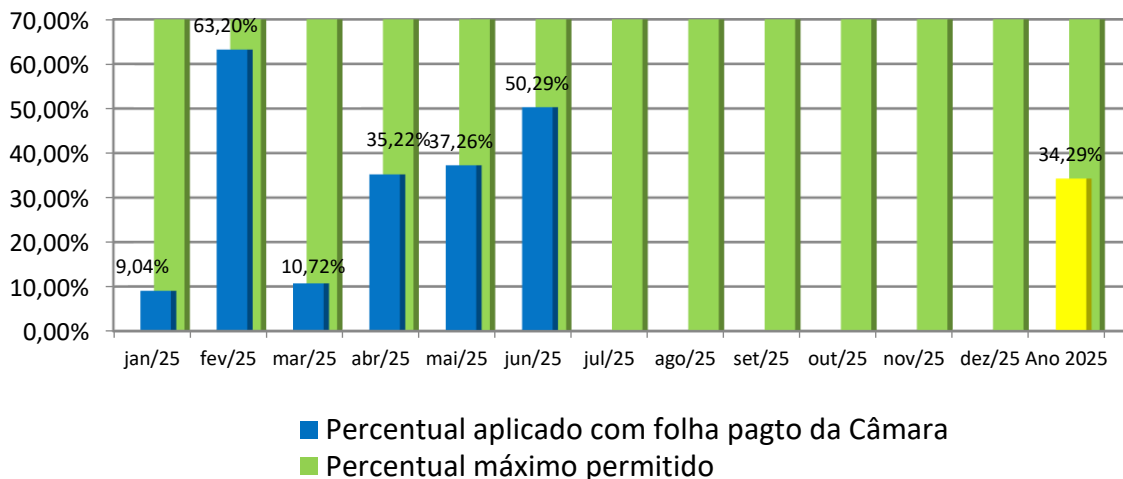
Quadro 12

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, §1º CF/88 em **2025**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
Fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
Mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%
Abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
Mai/25	2.533.000,00	943.874,35	37,26%	70%
Jun/25	2.533.000,00	1.273.941,31	50,29%	70%
...				
<b>Totais</b>	<b>15.198.000,00</b>	<b>5.211.578,86</b>	<b>34,29%</b>	<b>70%</b>

### LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2025





# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 13

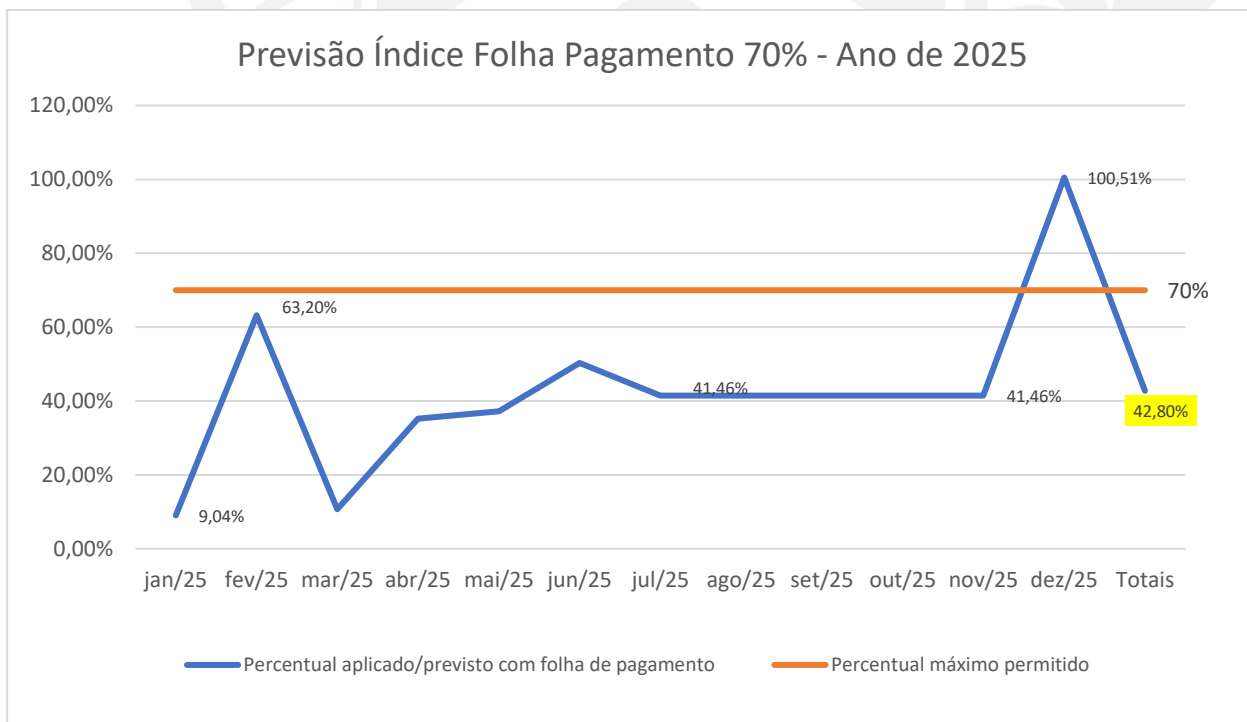
## PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2025

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%
abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
mai/25	2.533.000,00	943.874,35	37,26%	70%
jun/25	2.533.000,00	1.273.941,31	50,29%	70%
jul/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
ago/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
set/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
out/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
nov/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
Dez/25	2.533.000,00	2.545.850,99	100,51%	70%
Totais	30.396.000,00	13.008.908,85	42,80%	70%

Previsão

Realizado

Índice previsto para o final do ano de 2025



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



Desta forma, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, o índice total previsto para o ano de 2025 foi de 42,80%.

## 5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 14

### LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE JUNHO/2025

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$34.774,64
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.909,86
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.900,00

\*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O demonstrativo acima, referente ao período de junho/2025, aponta que o valor do subsídio dos vereadores de R\$ 13.900,00 estaria, à primeira vista, em conformidade com o limite máximo de 40% do subsídio dos Deputados Estaduais, calculado em R\$ 13.909,86, conforme o Art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal.

A interpretação inicial partiu da premissa de que o subsídio de Deputado Estadual a ser utilizado como parâmetro seria de R\$ 34.774,64.

No entanto, novos desdobramentos através do *PARECER TÉCNICO Nº 01-2025*, emitido por esta Controladoria Interna em 06 de outubro de 2025, trouxeram à luz uma divergência nos parâmetros de cálculo conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). O TCE-MG, por meio do Comunicado nº 01/DAUD/2025 e do Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (Ação nº 51 do PAF/2025), identificou indícios de irregularidades na fixação dos subsídios.

A principal questão levantada pelo TCE-MG refere-se à aplicação do **princípio da anterioridade**, estabelecendo que o subsídio do Deputado Estadual a ser considerado para fins de cálculo para a Legislatura 2025-2028 é de **R\$ 33.006,39**, valor vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024 (conforme Lei Estadual nº 24.266/2022, Art. 1º, III).

Com base neste parâmetro, o limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores (40% para municípios entre 50.001 e 100.000 habitantes, segundo o Art. 29, VI, "c", da CF/88) seria de:

- 40% de R\$ 33.006,39 = **R\$ 13.202,56**.

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
**camaraextrema.mg.gov.br**



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

A Resolução nº 237/2023 da Câmara Municipal de Extrema, por sua vez, fixou o subsídio em R\$ 13.200,00 a partir de janeiro de 2025 e em **R\$ 13.900,00 a partir de fevereiro de 2025**.

Dessa forma, o valor de R\$ 13.900,00 pago aos vereadores a partir de fevereiro de 2025, e, portanto, também no período de junho/2025, **aparentemente excede o limite constitucional de R\$ 13.202,56** interpretado pelo TCE-MG.

A Controladoria Interna, em seu Parecer Técnico nº 01/2025, manifestou-se favorável à verossimilhança e consistência da análise financeira do TCE-MG quanto à divergência. Reconhecendo o risco de prejuízo ao erário e a não conformidade com a legislação constitucional sob a ótica do órgão de controle, foi **recomendada a adoção de medida cautelar**, especificamente a suspensão do inciso II do Art. 3º da Resolução nº 237/2023, mantendo o subsídio em R\$ 13.200,00, até que o Processo Administrativo Especial seja concluído e uma decisão definitiva seja proferida.

**Conclusão Atualizada para o Período de junho 2025:** Diante do exposto, e considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, o subsídio dos vereadores no valor de R\$ 13.900,00, pago no mês de junho/2025, é considerado **potencialmente não conforme** ao limite estabelecido pelo Art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, sob a ótica da aplicação do princípio da anterioridade e do parâmetro de Deputado Estadual definido pelo TCE-MG. A matéria, de cunho jurídico, está sob análise da Assessoria Jurídica Legislativa para a devida interpretação e adequação. Medidas de precaução foram recomendadas para mitigar riscos de pagamentos indevidos e garantir a boa governança pública.

### 5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 15

#### DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE JUNHO/2025

Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$66.498.258,78
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$180.700,00
Percentual gasto (B/A * 100)	0,27%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referentes ao período de junho/2025, foram de 0,27% em relação à média das receitas correntes do município. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
**camaraextrema.mg.gov.br**



## 6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

O quadro 16 demonstra o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Os valores lançados no referido quadro compreendem os saldos apresentados na folha de pagamento do mês, conciliado com o lançamento contábil, sendo ainda, conferido o valor pago conforme extrato bancário.

Quadro 16

Acompanhamento dos Recolhimentos Previdenciários								
Mês	Conferência dos valores apurados em <b>Folha de Pagto X Registrados na Contabilidade X Valor Pago</b>						Valores correspondem aos respectivos	
	Valores destinados ao RGPS (INSS) R\$			Valores destinados ao RPPS (PREVEXTREMA) R\$			SIM	NÃO
	Retido dos Servidores	Patronal	Total	Retido dos Servidores	Patronal	Total		
jan/25	45.096,53	64.673,52	109.770,05	35.415,21	101.338,12	136.753,33	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
fev/25	54.856,03	77.210,57	132.066,60	35.716,58	103.108,92	138.825,50	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
mar/25	56.513,06	79.548,27	136.061,33	35.706,51	102.484,61	138.191,12	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
abr/25	58.048,11	81.207,38	139.255,49	35.880,04	102.964,19	138.844,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
mai/25	57.105,86	79.821,46	136.927,32	35.326,71	101.297,39	136.624,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jun/25	57.279,44	80.185,79	137.465,23	35.579,30	101.948,31	137.527,61	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
jul/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ago/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
set/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
out/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
nov/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
dez/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Totais</b>	<b>328.899,03</b>	<b>462.646,99</b>	<b>791.546,02</b>	<b>213.624,35</b>	<b>613.141,53</b>	<b>826.765,88</b>		

\* Encontrada uma diferença de R\$ 106,32 no Patronal do INSS. Equívoco de lançamento em outra conta, valor ref. Rescisão de servidor contratado por tempo determinado.

\* Encontrada uma diferença de R\$ 480,03 no Patronal do INSS. Equívoco de lançamento em outra conta, valor ref. Rescisão de servidor contratado por tempo determinado.

\* Houve uma diferença de R\$ 2,00 pago a menor na Guia de INSS, valor ref. Serviço de PJ; Encontrada também uma diferença de R\$ 140,63 no Patronal do PREVEXTREMA. Equívoco de lançamento em outra conta (312120200000.P), valor ref. Encargo patronal conforme índice do INPC.



## 7. Ações controle interno no mês de junho de 2025

As principais atividades desenvolvidas pelo departamento de controle interno desta Casa de Leis, estão relatadas neste trabalho, e seguem o plano anual de atividades do controle interno, procurando sempre atender as atividades de monitoramento e apoio as áreas selecionadas, bem como, demandas encaminhadas pelo Gestor desta Casa de Leis.

Para melhor entendimento segue legenda das marcações feitas durante o mês:

- S – Sim. Significa que a atividade foi desenvolvida no período indicado
- N – Não. Significa que a atividade foi planejada e não foi executada no período indicado
- NA – Não se aplica. Significa que a atividade estava prevista para execução naquele período, porém não ocorreu por falta de demanda do setor envolvido
- FDS – Final de semana
- Feriado – Feriado
- Viagem – Significa que o servidor responsável pelas atividades estava em viagem a trabalho
- Atestado – Significa que neste dia nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde
- Juri – Significa que o servidor responsável não teve atividade nesse dia por ter sido convocado a participar do tribunal do Juri

MENU DE GESTÃO																																		
Área:		Câmara Municipal de Extrema																																
Responsável:		Cleber José Couto																																
Atualização:		30/06/2025																																
Diário de Bordo																																		
Função: Controlador Interno																Mês: Junho																		
ATIVIDADES DIÁRIAS				PERÍODO																														
Item	Atividades da rotina	Pontos de verificação	Ações	Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno	Atualizar diário de bordo	Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.	Planejamento	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	S
2	Checar E-mail.	Verificar e-mail com assuntos relevantes.	Responder e-mails.	Monitoramento	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	S
3	Acompanhamento de obrigações acessórias	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	1- Encaminhar alertas por e-mail. 2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.	Monitoramento	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	S	
4	Acompanhar alertas TCEMG	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE (E-DOC) com verificação das medidas saneadoras adotadas.	1- Acompanhar site E-Doc do TCEMG. 2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possível solução do caso.	Monitoramento	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	S	S	
5	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as informações no Portal da Transparência	1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema. 2 Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal do controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.	Monitoramento	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	S	S	S	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.	1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade pessoal. 2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S
7	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar a Gestão Orçamentária	1- Solicitar ou imprimir relatórios de execução orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	Viagem	Viagem	Feriado	Feriado	FDS	FDS	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA





# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

20	Orientações aos setores internos	Orientar os setores internos conforme demanda	1- Receber pedido de orientação (verbal, e-mail, whats app, ou por escrito). 2- Analisar solicitação e informar em quanto tempo será respondida. 3- Responder na mesma via do pedido.	Apoio	FDS	NA	NA	S	S	S	FDS	FDS	NA	S	S	S	S	FDS	FDS	Vagam	Vagam	Vagam	FDS	FDS	FDS	S	S	S	S	FDS	FDS	S
21	Análise dos Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	1- verificar autorização de adiantamento; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-gênérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram. 2- a despesa será comprovada, mediante notas e cupons fiscais; os recibos de estajo de pessoas físicas devem bem identificar o prestador nome, endereço, RG, CPF, nº, de inscrição no INSS. 3- a comprovação de dispêndios com viagens também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados; 4- em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade e; 5- não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar a sua clareza; 6- emitir parecer ou relatório específico quando necessário; 7- incluir dados das verificações no relatório mensal do controle interno.	Monitoramento	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	Vagam	Vagam	Vagam	FDS	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	NA
22	Análise dos processos de Concessão de Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação vigente.	1- Verificar os empenhos emitidos e os respectivos documentos anexados; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-gênérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram; avaliar se houve cumprimento as diretrizes contidas na Lei Municipal. 2- emitir parecer ou relatório específico quando necessário; 3- incluir dados das verificações no relatório mensal do controle interno.	Monitoramento	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	Vagam	Vagam	Vagam	FDS	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	NA

## 8. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de junho/2025, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 20 de janeiro de 2026.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br